



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 4.897 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA CATAR 2022 e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subseqüentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente nas repartições públicas municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

I – No dia 24 de novembro de 2022, o expediente encerrará às 15:00;

II – No dia 28 de novembro de 2022, o expediente encerrará às 12:00;

III - No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente encerrará às 15:00.



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o expediente nas repartições públicas municipais será:

I – No dia em que o jogo ocorrer às 12:00, o expediente encerrará às 11:00;

II - No dia em que o jogo ocorrer às 16:00, o expediente encerrará às 15:00.

Art. 2º A rede municipal de ensino observará nos dias de jogos da Seleção Brasileira as disposições definidas pelo calendário escolar e cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A coleta de lixo seguirá o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n. 4.896/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guanhanes/MG, 23 de novembro de 2022.

DORIS CAMPOS
COELHO:4194417860
0

Assinado de forma digital por
DORIS CAMPOS
COELHO:41944178600
Dados: 2022.11.23 08:43:07 -03'00'

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, () Decreto, (X) Portaria, número 4.897 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 23/11/2022

Ass:

Mat.: 7771